

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 948, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

RETIFICAÇÃO

No artigo 1.º — n.º I — Carreira de Exator: "Onde se lê: — "245 (duzentos e quarenta e cinco) da classe "E" ... — leia-se: — "245 (duzentos e quarenta e cinco) da classe "F" ..."

DECRETO N. 20.285-A, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 43.º e seu parágrafo único, do Regulamento da Caixa Beneficente da Força Pública do Estado, baixado pelo decreto n.º 19.942, de 13 de novembro de 1950, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 43.º — Os beneficiários do contribuinte que houver falecido em consequência de moléstia ou ferimentos adquiridos em ato de serviço público, terão direito a uma pensão mensal equivalente aos vencimentos do posto ou graduação do contribuinte, por conta do Estado.

Parágrafo único — Se o contribuinte, compreendido neste artigo, tiver promoção "post mortem", os seus beneficiários terão direito a uma pensão mensal equivalente aos vencimentos do posto ou graduação a que foi promovido."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Elpidio Beali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de fevereiro de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 20.293, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1951

Retifica o decreto n.º 20.282, de 30 de janeiro de 1951, que dispõe sobre a reorganização de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o decreto n.º 20.282, de 30 de janeiro de 1951, que relatou na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria do Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "D", da carreira de Escrivão, do QSSPAS-PP-III, lotado no Instituto Butantã, da referida Secretaria, ocupado interinamente por d. Maria Helena Rosa, para declarar que o nome exato da mencionada funcionária é Maria Helena de Mello Rosa.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Francisco Antonio Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 16 de fevereiro de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 20.296, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1951

Dispõe sobre matrícula nos Cursos Pré-Normal e Normal das Escolas Normais.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que

Decreta:

Artigo 1.º — Fica facultada a matrícula no curso pré-normal das Escolas Normais do Estado, aos que concluírem curso de 1.º ciclo do ensino comercial, industrial ou agrícola, de acordo com a legislação vigente, desde que apresentem, em conformidade com a Lei Federal n.º 1076, de 31 de março de 1950, certificado de aprovação nos exames das disciplinas não estudadas naqueles cursos e compreendidas no 1.º ciclo do curso secundário.

Artigo 2.º — Fica facultada a matrícula no 1.º ano do curso de Formação Profissional de Professor, de validade que hajam sido aprovados em qualquer das séries do segundo ciclo do curso secundário.

Parágrafo único — A Faculdade concedida neste artigo é extensiva aos diplomados pelos cursos comerciais técnicos, nos termos do decreto-lei n.º 8.141, de 23 de dezembro de 1943, e de acordo com a legislação federal anterior, em face do disposto no artigo 2.º da Lei Federal n.º 1.076, de 31 de março de 1950.

Artigo 3.º — Quando o número de candidatos aos cursos de que trata o presente decreto for superior ao de vagas a matrícula ficará subordinada ao concurso de seleção, já previsto na Consolidação das Leis do Ensino.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de fevereiro de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N.º 20.297, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1951

Dispõe sobre concessão da gratificação referida no Art. 8.º do decreto-lei n.º 14.865, de 13 de julho de 1945, a funcionários com exercício no Instituto Pasteur, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Aos médicos e praticos de laboratório, servidores efetivos, com exercício no Instituto Pasteur, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, que, no desempenho normal de suas atribuições, lidem, em caráter permanente, com cães raivosos, ou que manipulem material contaminado, para efeito de diagnóstico, fica concedida a gratificação referida no artigo 8.º, do decreto-lei n.º 14.865, de 13 de julho de 1945, na base mensal de 10% sobre os respectivos padrões de vencimentos.

Artigo 2.º — Aplicam-se aos funcionários abrangidos por este decreto as disposições dos artigos 4.º e 5.º, do decreto n.º 18.256-B, de 18 de novembro de 1948.

Artigo 3.º — A despesa decorrente da execução deste decreto correrá a conta da dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de fevereiro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Francisco Antonio Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 16 de fevereiro de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N.º 20.298, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1951

Transfere unidade sanitária de Delegacia de Saúde.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida da 18.ª Delegacia de Saúde (sede em Sorocaba), para a 5.ª Delegacia de Saúde (sede em Itapetininga), o Posto de Assistência Médico-Sanitária de Sarapuí, estabelecido na Divisão Sanitária do Estado, pelo Decreto n.º 18.207, de 26 de julho de 1948.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de fevereiro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Francisco Antonio Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 16 de fevereiro de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 20.299, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas as dotações dos itens abaixo relacionados, atribuídas, no orçamento vigente, à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DIRETORIA GERAL

VERBA N. 240

Pessoal

8.40.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
102 — Diaristas ... 37.467,30

REPARTIÇÃO DE TRANSPORTES

VERBA N. 243

Material e Serviços

8.49.3 3 — Material de Consumo
30 — Artigos de expediente
302 — Material elétrico e de iluminação . 15.000,00
36 — Custeio, manutenção e conservação

364 — Veículos, semoventes e arreamentos ... 200.000,00

8.49.4 4 — Despesas Diversas

42 — Serviços de conservação

420 — Instalações e equipamentos ... 120.000,00

HOSPITAL DE ISOLAMENTO

EMILIO RIBAS

VERBA N. 263

Pessoal

8.41.1 1 — Pessoal Variável

10 — Extranumerários

102 — Diaristas ... 88.000,00

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

VERBA N. 275

Pessoal

8.47.1 1 — Pessoal Variável

10 — Extranumerários

101 — Mensalistas ... 323.042,40

TOTAL ... 783.509,70

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, ficam suplementadas e criadas, no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionadas as dotações seguintes:

DIRETORIA GERAL

VERBA N. 240

Pessoal

8.40.1 1 — Pessoal Variável

10 — Extranumerários

101 — Mensalistas ... 37.467,30

REPARTIÇÃO DE TRANSPORTE

VERBA N. 243

Material e Serviços

8.49.3 3 — Material de Consumo

31 — Alimentação

311 — Café e açúcar ... 15.000,00

37 — Serviços industriais

370 — Matéria prima e de custeio para oficinas ... 300.000,00

8.49.4 4 — Despesas Diversas

42 — Serviços de conservação

422 — Máquinas e acessórios ... 100.000,00

424 — Veículos e arreamentos ... 20.000,00

HOSPITAL DE ISOLAMENTO

EMILIO RIBAS

VERBA N. 263

Pessoal

8.41.1 1 — Pessoal Variável

10 — Extranumerários

101 — Mensalistas ... 88.000,00

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

VERBA N. 275

Pessoal

8.47.1 1 — Pessoal Variável

10 — Extranumerários

102 — Diaristas ... 323.042,40

TOTAL ... 783.509,70

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Francisco Antonio Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de fevereiro de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.300, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que

lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas as dotações dos itens abaixo relacionados, atribuídas no orçamento vigente, à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

SERVIÇO DE PROFILAXIA DA

MALÁRIA

VERBA N. 269

Pessoal

8.47.1 1 — Pessoal Variável

10 — Extranumerários

102 — Diaristas ... 24.000,00

SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO

VERBA N. 293

Pessoal

8.29.0 0 — Pessoal Fixo

04 — Diárias e ajudas de custo

040 — Diárias ... 15.000,00

Total ... 39.000,00